



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PSICOLOGIA Nº 002/2022**

Estabelece Normas para estudantes do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará, participarem de atividades formativas em cursos de graduação.

Tendo em vista a importância de integrar a pós-graduação com a graduação, por meio de atividades desenvolvidas pelos estudantes pós-graduandos, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará (PPGpsi) e Presidente do Colegiado do referido Programa, considerando a necessidade de regular tais atividades,

RESOLVE:

Art. 1º. Estudantes regulares de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico poderão desenvolver as seguintes atividades em cursos de graduação, desde que em comum acordo com seu orientador ou orientadora:

- a) exercício da docência;
- b) atividades de pesquisa e de extensão;
- c) coorientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC);
- d) coorientação de bolsistas de Iniciação Científica e de bolsistas de extensão
- e) organização de eventos;
- f) participar de grupos de estudo;
- g) participar de laboratórios e núcleos de pesquisa do curso de Psicologia.

Art. 2º. A docência é uma atividade curricular obrigatória para os mestrandos e doutorandos, sob a forma de estágio. Consiste em ministrar aulas, sempre na presença de um professor do Programa de Pós-graduação em Psicologia ou do titular da disciplina/estágio, salvo alguma situação excepcional que impeça o professor de estar presente e desde que a atividade de docência, nessa situação específica não ultrapasse 30% da carga horária total da disciplina.

Art. 3º. O estudante da pós-graduação pode organizar seminários e cursos de extensão que contemplem sua pesquisa em desenvolvimento. Estas atividades são abertas para participação de graduandos e profissionais interessados.

Art. 4º. Aos pós-doutorandos e pós-doutorandas do Programa também é facultado, desde que em comum acordo com seu orientador ou orientadora:

- a) exercício da docência;
- b) atividades de pesquisa e de extensão;
- c) coorientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC);
- d) coorientação de bolsistas de Iniciação Científica e de bolsistas de extensão
- e) organização de eventos;
- f) participar de grupos de estudo;
- g) participar de laboratórios e núcleos de pesquisa do curso de Psicologia.

Art. 5º. A docência é recomendada para pós-doutorando. Nesse caso o pós-doutorando ou pós-doutoranda pode assumir integralmente uma única disciplina na graduação e/ou uma única disciplina na pós-graduação, por apenas um semestre letivo. O exercício da docência pode ser feito de modo alternado: ministrar aulas em uma disciplina na graduação por um semestre e no semestre seguinte ministrar aulas em uma disciplina na pós-graduação ou vice-versa.

§ 1º. Observe-se que no exercício da docência, a disciplina ministrada por pós-doutorando deve ter relação com os estudos e pesquisas de seu pós-doutorado e deve ser ministrada em comum acordo das partes envolvidas a saber: Colegiado/Departamento do curso de graduação, professor orientador e pós-graduando.

Art. 6º. Não cabe aos estudantes da pós-graduação, mestrandos, doutorandos ou pós-doutorandos, a responsabilidade por ministrar disciplinas na graduação, simplesmente motivados pelo déficit de professores no curso de graduação. Qualquer das atividades de pós-graduação, deve ter como objetivo a qualificação de seus estudantes. É necessário também que conste do seu plano de atividades do pós-doutorando a possibilidade de ministrar disciplina na graduação, e que essa atividade não ultrapasse um semestre letivo.

§ 1º. Deve-se consultar as normas vigentes de órgãos de fomento da Universidade Federal do Ceará, para que tal atividade docente não configure vínculo empregatício com a Universidade.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 14 de julho de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Dr. Ricardo Pimentel Mélo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
da Universidade Federal do Ceará (PPGpsi)